



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2024**  
**Tipo de julgamento: Menor preço por item**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Regime de execução: Registro de preços**  
**Processo nº 151/2024**

**Edital de pregão eletrônico na forma de registro de preços para futuras aquisições de MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS; UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

#### **O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO**

**DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravanello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 11 de julho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 11 de julho de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 11/07/2024 as 7:59 horas.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 2. DO OBJETO:

**2.1.** Constitui objeto da presente licitação a aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS, EQUIPAMENTOS; UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

**2.2.** O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a **15 dias** contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.

**2.3.** A entrega dos objetos deverá ser no seguinte endereço: Rua Reinaldo Horácio nº14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS, realizar contato mediante a chegada através do telefone (51) 980124472.

### 2.4. Dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Qtd	Valor Un	Valor Total
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	20 PCT	9,76	195,20
02	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	500 UN	5,02	2.510,00
03	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	5 UN	66,91	334,55
04	ÁGUA DESTILADA 20 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200UN	6 CX	211,81	1.270,86
05	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200 UN	3 CX	157,22	471,66
06	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE CX 12 UN	6 CX	88,52	531,12
07	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL	2.000 UN	0,27	540,00
08	AGULHA 25X7 ESTÉRIL	4.000 UN	0,27	1.080
09	AGULHA 25X8 ESTÉRIL	4.000 UN	0,27	1.080,00
10	AGULHA 40X12 ESTÉRIL	2.000 UN	0,27	540,00
11	ALGODÃO ROLO 500GR	40 UN	22,76	910,40
12	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA RETA 125 ML PACOTE COM 12 UN	2 PCT	39,14	78,28
13	ALMOTOLIA PLÁSTICA CLARA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	3 PCT	40,36	121,08
14	ALMOTOLIA PLÁSTICA ESCURA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	1 PCT	40,36	40,36
15	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	03 UN	376,47	1.126,50
16	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	03 UN	375,50	199,66
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	2 CX	99,83	319,50
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	3 CX	106,50	2.250,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	20 CX	112,50	1.195,00
20	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	10 CX	119,50	495,00
21	ATADURA DE CREPOM 12 CM	500 UN	0,99	4.650,00
22	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	3.000 UN	1,55	5.280,00
23	ATADURA ELÁSTICA 20CM	2.000 UN	2,64	2.970,00
24	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	3.000 UN	0,99	162,00
25	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M NÃO ESTÉRIL	200 UN	0,81	2.972,00
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN	7,43	675,00
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	250 UN	2,70	1.819,68
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	48 UN	37,91	370,67
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	10 UN	37,06	370,60
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	37,06	370,60
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	10UN	37,06	370,60
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	10 UN	37,06	370,60
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN	14,12	1.412,00
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	300 UN	16,12	4.736,00
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS -NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT	84,96	12.744,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS -NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT	51,59	1.547,70
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS - PACOTE C/ 10 UNIDADES	10.000 PCT	2,41	24.100,00
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15CMX 30CM-100%ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	200 PCT	2,73	546,00
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO -NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT	63,94	255,76
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	1.000 UN	4,06	4.060,00
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	10 UN	40,03	19.000,00
42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	10.000 UN	1,90	4.500,00
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL- ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER	2.000 UN	2,25	307,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.			
44	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO COMPOSIÇÃO:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	50 UN	6,15	1.950,00
45	ESCOVA ENDOCERVICAL	3.000 UN	0,65	8.800,00
46	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN	88,00	1.649,80
47	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO	20 UN	82,49	2.489,60
48	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VELCRO -ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO- VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	20 UN	124,48	2.489,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.			
49	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO, VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. REGISTRO MS: 80540449001; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	20 UN	124,48	2.489,60
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	13,74	549,60
51	ESPATULA DE AYRE	3.000 UN	0,20	600,00
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	500 UN	3,35	1.675,00
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	2.500 UN	3,19	7.975,00
54	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN	3,05	4.575,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

55	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	20 UN	27,62	552,40
56	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	20 UN	34,24	684,80
57	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	300 UN	1,82	546,00
58	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	50 UN	2,01	100,50
59	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	100 UN	5,02	502,00
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX	49,88	748,20
61	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX	49,88	748,20
62	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 30	5 CX	59,89	299,45
63	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 30	20 CX	59,89	1.197,80
64	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT30	20 CX	59,89	1.197,80
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CX C/ 24 UN	10 CX	49,88	498,00
66	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	59,89	598,90
67	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	59,89	598,90
68	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 5-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	59,89	598,90
69	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	59,89	598,90
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24 UN	2 CX	98,01	196,02
71	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	5,10	255,00
72	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN	6,15	184,50
73	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO POTE C/ 50 UN	2 UN	111,55	233,10
74	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	200 UN	13,40	2.680,00
75	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	14,35	717,50
76	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	300 UN	6,37	1.911,00
77	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	6,52	326,00
78	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	200 UN	6,45	1.290,00
79	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML	30 UN	13,21	396,30
80	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	10.000UN	3,78	37.800,00
81	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	10 UN	24,45	244,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

82	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN	67,56	2.702,40
83	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRRAFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO	17,89	858,72
84	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	40 CX	8,46	338,40
85	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	1.500 UN	0,64	960,00
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	200 UN	0,51	102,00
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	200 UN	0,53	106,00
88	LANTERNA CLINICA	10 UN	35,95	359,50
89	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT COM ELASTICO-TAMANHO 2 M X 90 CM –PRODUTO DE TNT 100% POLIPROPILENO –COR BRANCO – GRAMADURA 30	2.000 UN	1,94	3880,00
90	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS MEDINDO 70 CM X 50 CM, CONSISTENCIA A UMIDADE, POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTE TORNANDO O SEGURO E EFICIENTE.	50 RL	15,88	794,00
91	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	400 UN	9,22	3.688,00
92	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN	14,42	1.442,00
93	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT	20,85	4.170,00
94	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTÓRIO	20 UN	15,71	314,20
95	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTÓRIO	20 UN	15,71	314,20
96	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA,NÃO DEFORMAVEL,ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO,RESISTENTE AO ATRITO COM SOL,MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE O CALOR EXTERNO,TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.	40 UN	13,14	525,60
97	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	05 UN	607,86	3.039,30
98	OXIMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL,O PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO.DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO.:SPO2-À 100% - FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM:ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA:CONSUMO DE ENERGIA-<30MA:RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	10 UN		666,20
99	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAR 200 X 50 ROLO	40 UN	93,16	2.794,80
100	PVPI USO TÓPICO 1000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	48 UN	57,78	2.773,44
101	SCALP Nº 23	400 UN	0,38	152,00
102	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,63	1.575,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

103	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,86	2.150,00
104	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	5.000 UN	0,46	2.300,00
105	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	3.000 UN	0,40	1.200,00
106	SERINGA 1 ML S/ AGULHA	500 UN	0,34	170,00
107	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30	300 UN	1,11	333,00
108	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	2.000 UN	1,59	3.180,00
109	SONDA URETRAL Nº 12	400 UN	1,45	580,00
110	SONDA URETRAL Nº 14	400 UM	1,45	580,00
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	1.000 UN	1,49	1.490,00
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN	1,49	16.390,00
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	20 UN	1,49	29,80
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	20 UN	1,49	29,80
115	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	19,02	951,00
116	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	15,17	758,50
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	1.500 UN	7,72	11.580,00
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	2.000 UN	8,40	16.800,00
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	1.000 UN	14,70	14.700,00
120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	800 UN	16,98	13.584,00
121	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 UN	13,34	667,00
122	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 UN	18,16	908,00
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML (FLACONETES)	2.500 UN	0,75	1.875,00
124	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO -USO INTRAVENOSO - SISTEMA FECHADO -SOLUÇÃO DE CLORETO DE CALCÍO 2H <sub>2</sub> O A 0,02%+CLORETO DE POTÁSSIO A 0,03%+CLORETO DE SÓDIO A 0,6% + LACTATO DE SÓDIO A 0,03%.	50 UN	18,01	900,50
125	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	10 UN	25,12	251,20
126	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	10 UN	20,96	209,60
127	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	10 UN	18,22	182,20
128	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	10 UN	16,90	169,00
129	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	10 UN	16,42	164,20
130	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% À PROVA D'AGUA	30 UN	17,58	527,40
131	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR	36 UN	52,00	1.872,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

132	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	2 UN	5,43	10,86
133	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	2 UN	5,43	10,86
134	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	2 UN	5,43	10,86
135	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	2 UN	5,43	10,86
136	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	2 UN	5,43	10,86
137	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	2 UN	5,43	10,86
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C 10 UN	3 CX	40,49	121,47
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN	2 CX	40,49	80,98
140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN	8 CX	40,49	323,92
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN	5 CX	40,49	323,92
142	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN	4 CX	40,49	161,96
143	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN	4 CX	40,49	161,96
144	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO	2 UN	151,10	302,20
145	CABO LARINGOSCÓPIO INFANTIL	2 UN	151,56	303,12
146	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 0	2 UN	133,77	267,54
147	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 1	2 UN	133,77	267,54
148	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 2	2 UN	133,77	267,54
149	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 3	2 UN	133,77	267,54
150	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 0	2 UN	133,77	267,54
151	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 1	2 UN	133,77	267,54
152	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 2	2 UN	133,77	267,54
153	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 3	2 UN	133,77	267,54
154	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 4	2 UN	133,77	267,54
155	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 5	2 UN	133,77	267,54
156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 2,0	5 UN	9,03	45,15
157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 2,5	5 UN	9,03	45,15
158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 3,0	5 UN	9,03	45,15
159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 3,5	5 UN	9,03	45,15
160	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 4,0	5 UN	9,03	45,15
161	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 4,5	5 UN	9,03	45,15
162	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 5,0	5 UN	9,03	45,15
163	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 5,5	5 UN	9,03	45,15
164	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 6,0	5 UN	9,03	45,15
165	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 6,5	5 UN	9,03	45,15
166	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 7,0	5 UN	9,03	45,15
167	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 7,5	5 UN	9,03	45,15
168	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 8,0	5 UN	9,03	45,15
169	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 8,5	5 UN	9,03	45,15
170	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 9,0	5 UN	9,03	45,15
171	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 9,5	5 UN	9,03	45,15
172	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 10,0	5 UN	9,03	45,15
173	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	95,24	476,20
174	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500 ML EM VIDRO	5 UN	131,20	656,00
176	SUPORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	5 UN	33,86	338,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

176	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN	29,07	290,70
177	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	17,46	174,60
178	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	15,24	152,40
179	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT POSSUI TAMPA PROTETORA TRANSLÚCIDA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E HIGIENE. POSSUI CÂMARA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO. INCUBA ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V) NÃO NECESSITA MUDAR CHAVE DE VOLTAGEM	6 UN	174,57	1.047,42
180	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO P/ AUTOCLAVE PCT COM 250 UN	20 PCT	130,82	2.616,40
181	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HS CX C/ 10 UN	50 CX	45,09	2.254,50
182	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068	2 UN	563,11	1.126,22
183	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO	3 UN	355,04	1.065,12
184	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. OBRIGATÓRIO:SENSORES DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MEDIÇÃO DE SPO2 FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM TELA LCD	2 UN	1.952,64	3.905,28



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	ALARME AUDIOVISUAL TABELAS DE TENDÊNCIA			
185	CONECTOR RESPIRATÓRIO EM Y, COM DUAS ENTRADAS PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA FILTRO HMEF -	5 UN	51,47	257,35
186	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	5 UN	47,13	235,65
187	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIÁRIO Y ADAPTÁVEL	3 UN	535,88	2.679,40
188	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO, MODELO CPR STAT PADZ ADULTO.	3 UN	1815,24	5.445,72
189	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS. MODELO PED PADZ II.	5 UN	1815,94	5.447,82
190	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.	3 UN	182,61	547,83
191	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN	26,34	526,80
192	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN	54,75	1.095,00
193	PINÇA HEMOSTÁTICA RETA KELLY 12 CM	20 UN	74,52	1.490,40
194	PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN	27,50	550,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

195	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UM	37,97	759,40
196	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	5 UN	255,25	1.276,25
197	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	65,34	653,40
198	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	20 UN	55,81	1.116,20
199	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	20 UN	73,28	1.465,60
200	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN	40,63	812,60
201	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM.	20 UN	57,08	1.141,60
202	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM.	20 UN	46,57	931,40
203	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM	20 UN	43,22	864,40
204	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	20 UN	25,84	516,80
205	ESTOJO PERFURADO INOX 20X10X 5 CM	5 UN	124,03	620,15
206	PORTA ALGODÃO SERVIDO SEM MOLA INOX 08 X 10 CM POSSUI FURO NA TAMPA OS DEMAIS TAMANHOS A TAMPA É LISA SEM FURO	8 UN	78,37	626,96
207	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	10 UN	81,05	810,50
208	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIO-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECIFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VITIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FISICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.	1 UN	388,15	388,15
209	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA( USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL;	1 UN	404,60	404,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	<p>- POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA. - 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.</p>			
210	<p>CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPODO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.</p>	2 UN	87,73	175,46
211	<p>MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO SOCORRO. DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.</p>	2 UN	196,88	196,88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

**3.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**3.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**3.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

**3.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**3.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**3.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**3.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**3.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

**4.1.** As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

**4.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### 6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

6.3.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

6.2.2. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

### 7. VEDAÇÕES

7.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

7.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

7.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**9.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**9.7.5.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

enquadrarem na hipótese do item 11.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3.** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1, 6.2 e 6.3, enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

16.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

16.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

16.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### 17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O termo inicial da ata de registro de preços será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

### 18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa nas seguintes dotações orçamentárias:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### **2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS**

33390320300000000000 - Material destinado a assistência social

34490520800000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares

### **2078 - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS**

33390303600000000000 - Material hospitalar

### **2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio**

33390303600000000000 - Material hospitalar

### **2131 – Programa Salvar Samu – Recurso Federal**

33390303600000000000 - Material hospitalar

**18.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

## **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1. O prazo de entrega do(s) produto(s) não poderá ser superior a 15 dias contados a partir do recebimento do(s) empenho(s) ou ordem de compra.**

**19.2.** Verificada a desconformidade de algum dos itens, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.3.** Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**19.4.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

**19.5.** A entrega dos objetos deverá ser no seguinte endereço: Rua Reinaldo Horácio nº14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS, realizar contato mediante a chegada através do telefone (51) 980124472.

## **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

**a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;

**b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

**c)** dar causa à inexecução total do contrato;

**d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2 deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 20.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### 23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

**23.1.** Fazem parte deste Edital:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**  
**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 28 de junho de 2024.**

**Marciano Ravello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 28/06/2024

Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72123



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### Anexo I TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE SEDE, ESF VIDA E SAÚDE, ESF SAÚDE PARA TODOS, ESF UNIDOS PELA SAÚDE, SAMU E FARMÁCIA MUNICIPAL.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Materiais Hospitalares e Aparelhos, equipamentos e utensílios Médicos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais para atender as unidades de Saúde do Município de Arroio do tigre, cuja as demandas são contínuas e portanto destaca-se a importância e realização do fornecimento desses materiais para uso em ações de promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários. Portanto a falta desses materiais poderá gerar um problema, ou seja causar danos à Saúde pública.

A contratação mantém o abastecimento de material de uso hospitalar do município de Arroio do Tigre, uma vez que o contrato vence em 20/06/2024. Além do abastecimento do estoque do almoxarifado entregue mensalmente as Unidades de Saúde.

#### FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citado no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de uso hospitalar, com vista ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

### 3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas vencedoras do processo, deverão realizar a entrega no seguinte endereço: Rua Reinado Horácio nº14, Bairro Centro, Arroio do Tigre/RS, realizar contato mediante a chegada através do telefone (51) 980124472.

Demais cláusulas, conforme setores responsáveis.

### 4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

### 5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado será definido e elaborado pelo setor responsável de licitações.

A fiscalização de realização do serviços, será efetivada por servidor público destinado, sendo estes:

- Gestor da Secretaria Municipal da Saúde: Diana Paula Rauber Mergen;
- Setor de fiscalização: Claudia de Oliveira Telles.

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será feito de acordo com os recursos disponíveis, após o atesto da Nota Fiscal. Que serão devidamente atestadas pelo fiscal designado pela Secretaria e nenhum pagamento será efetuado a Contratada na pendência de qualquer das certidões solicitadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira. Havendo erro na nota fiscal/fatura, preenchimento incompleto referente às notas de empenho inclusive nos casos de omissão de informações sobre a dotação orçamentária e ou outras circunstâncias



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

correlatas que impeçam a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a Contratada providencie as medidas saneando-as.

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante a Lei 14.133/2021, pelo setor responsável.

### 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada, através pesquisa de preço médio realizado pelo mercado, o valor total de R\$ 375.103,42.

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá nas seguintes dotações orçamentárias:

#### **2071 - Manutenção do Fundo da Saúde - ASPS**

33390320300000000000 - Material destinado a assistencia social

34490520800000000000 - Aparelhos, equipamentos e utensilios medicos, odontologicos, laboratoriais e hospitalares

#### **2078 - Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde PIAPS**

33390303600000000000 - Material hospitalar

#### **2187 - Manutenção dos Serviços de Saúde na Atenção Primária - Custeio**

33390303600000000000 - Material hospitalar

#### **2131 – Programa Salvar Samu – Recurso Federal**

33390303600000000000 - Material hospitalar

Arroio do Tigre, 05 de junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria Municipal da Saúde.

Necessidade da Administração: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO POSTO DE SAÚDE SEDE, ESF VIDA E SAÚDE, ESF SAÚDE PARA TODOS, ESF UNIDOS PELA SAÚDE, SAMU E FARMÁCIA MUNICIPAL.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Justifica-se a presente solicitação tendo em vista a necessidade de Materiais Hospitalares e Aparelhos, equipamentos e utensílios Médicos Hospitalares, Odontológicos, Laboratoriais para atender as unidades de Saúde do Município de Arroio do tigre, cuja as demandas são contínuas e portanto destaca-se a importância e realização do fornecimento desses materiais para uso em ações de promoção, proteção e recuperação, do qual emerge o Sistema Único de Saúde (SUS) para os usuários. Portanto a falta desses materiais poderá gerar um problema, ou seja causar danos à Saúde pública.

A contratação mantém o abastecimento de material de uso hospitalar do município de Arroio do Tigre, uma vez que o contrato vence em 20/06/2024. Além do abastecimento do estoque do almoxarifado entregue mensalmente as Unidades de Saúde.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, como citados no documento, estando assim alinhado ao planejamento da Secretaria.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, porém será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDADE	VALOR	VALOR	VALOR	MÉDIA
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100	20 PCT	8,50	9,90	10,90	9,76
02	ADAPTADOR PARA FRASCO DE SORO	500 UN	3,90	5,20	5,98	5,02
03	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2% 1000 ML	5 UN	59,90	62,85	78,00	66,91
04	ÁGUA DESTILADA 20 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200UN	6 CX	190,00	210,13	235,30	211,81
05	ÁGUA DESTILADA 10 ML PARA DILUIÇÃO DE MEDICAMENTO- ESTÉRIL –FLACONETES CX COM 200 UN	3 CX	144,90	152,98	173,80	157,22
06	ÁGUA OXIGENADA 1000 ML COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE CX 12 UN	6 CX	85,83	87,25	92,50	88,52
07	AGULHA 13X4,5 ESTÉRIL	2.000 UN	0,21	0,27	0,33	0,27
08	AGULHA 25X7 ESTÉRIL	4.000 UN	0,21	0,27	0,33	0,27
09	AGULHA 25X8 ESTÉRIL	4.000 UN	0,21	0,27	0,33	0,27
10	AGULHA 40X12 ESTÉRIL	2.000 UN	0,21	0,27	0,33	0,27
11	ALGODÃO ROLO 500GR	40 UN	19,98	21,50	26,80	22,76
12	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 125 ML PACOTE COM 12 UN	2 PCT	37,90	39,55	39,98	39,14
13	ALMOTOLIA PLASTICA CLARA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	3 PCT	37,90	39,98	43,20	40,36
14	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA RETA 250 ML PACOTE COM 12 UN	1 PCT	37,90	39,98	43,20	40,36
15	AMBU ADULTO (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	03 UN	367,20	372,25	389,98	376,47
16	AMBU INFANTIL (REANIMADOR MANUAL COM BOLSA, VÁLVULA E MÁSCARA)	03 UN	368,30	359,30	398,90	375,50
17	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 18G (9/25 MM-36 ML)	2 CX	92,30	95,30	111,90	99,83
18	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 20G (9/25 MM-36 ML)	3 CX	102,30	105,30	111,90	106,50
19	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 22G (9/25 MM-36 ML)	20 CX	102,30	115,30	119,90	112,50



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

20	ABOCATH CATETER PERIFÉRICO INTRAVENOSO CX COM 100 UN TAMANHO 24G (9/25 MM-36 ML)	10 CX	117,30	119,30	121,90	119,50
21	ATADURA DE CREPOM 12 CM	500 UN	0,90	0,98	1,10	0,99
22	ATADURA ELÁSTICA 12 CM	3.000 UN	1,10	1,26	2,39	1,55
23	ATADURA ELÁSTICA 20CM	2.000 UN	2,39	2,56	2,99	2,64
24	ATADURA ELÁSTICA 5 CM	3.000 UN	0,90	0,98	1,10	0,99
25	ATADURA ORTOPÉDICA 15 CM X 1M NÃO ESTÉRIL	200 UN	0,75	0,79	0,89	0,81
26	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000ML COM PONTO DE COLETA E VALVULA ANTI-REFLUXO	400 UN	6,99	7,15	8,15	7,43
27	CATETER NASAL Nº12 TIPO OCULOS	250 UN	2,53	2,59	2,98	2,70
28	CLOROXEDINA SOLUÇÃO 2% ALCOOLICA RIOQUIMICA 1000 ML	48 UN	32,90	39,60	41,23	37,91
29	COLAR CERVICAL TAMANHO P	10 UN	35,20	37,80	38,20	37,06
30	COLAR CERVICAL TAMANHO M	10 UN	35,20	37,80	38,20	37,06
31	COLAR CERVICAL TAMANHO G	10UN	35,20	37,80	38,20	37,06
32	COLAR CERVICAL TAMANHO GG	10 UN	35,20	35,20	38,20	37,06
33	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 7 LITROS	100 UN	12,50	13,98	15,90	14,12
34	COLETOR PERFUROCORTANTE CAP 13 LITROS	300 UN	14,60	15,90	17,87	16,12
35	COMPRESSA DE GAZE 10CM X 10CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	150 PCT	79,98	81,20	93,70	84,96
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM-13 FIOS-COM8 CAMADAS E 5 DOBRAS –NÃO ESTÉRIL-PACOTE C/500 COMPRESSAS	30 PCT	45,90	48,92	59,97	51,59
37	COMPRESSA CIRURGICA DE GAZE HIDROFILA-ESTÉRIL 10CM X 10CM-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS –PACOTE C/ 10 UNIDADES	10.000 PCT	2,15	2,43	2,65	2,41
38	COMPRESSA PARA CURATIVO (APÓSITO) CIRURGICOS ESTÉRIL 15CMX 30CM-100%ALGODÃO DE ALTA ABSORÇÃO E QUE NÃO SOLTE FIOS	200 PCT	2,62	2,69	2,89	2,73
39	COMPRESSAS PARA CAMPO OPERATÓRIO - NÃO ESTÉRIL:100%ALGODÃO -4 CAMADAS COM CADARÇO COM FIO RADIOPACO MEDINDO 45 CM X 50 CM PACOTE COM 50 UNIDADES.	4 PCT	59,50	63,78	68,56	63,94
40	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL 50 X 50.	1.000 UN	3,65	3,98	4,55	4,06
41	CUBA REDONDA DE INOX PARA ASSEPSIA 9 CM	10 UN	38,00	39,80	42,30	40,03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

42	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL COM ENTRADA DE AR	10.000 UN	1,62	1,85	2,25	1,90
43	EQUIPO MACROGOTAS - FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, INCOLOR; ESTÉRIL-ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO; COM PINÇA ROLETE E CORTA FLUXO; INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO CICATRIZANTE; CAMARA GOTEJADORA COM RESPIRO DE AR COM FILTRO HIDRÓFOTO E BACTERIOLÓGICO; CONECTOR TIPO LUER SLIP UNIVERSAL; ATÓXICO E APIROGÊNICO; TUBO DE 1,50CM COM PONTA PERFURANTE E TAMPA PROTETORA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.	2.000 UN	1,98	2,20	2,58	2,25
44	EQUIPO MICROGOTAS PARA INFUSÃO COMPOSIÇÃO:- LANCETA PERFURANTE PARA CONEXÃO AO RECIPIENTE DE SOLUÇÃO; - INJETOR LATERAL, SEM LÁTEX; - TUBO EM PVC DE 1,50 M, ATÓXICO E TRANSPARENTE; - CONTROLADOR DE FLUXO (GOTEJAMENTO) TIPO PINÇA ROLETE EM POLIETILENO; - CONEXÃO LUER PARA DISPOSITIVO DE ACESSO VENOSO; - PONTA LUER UNIVERSAL; - CÂMARA GOTEJADORA FLEXÍVEL TRANSPARENTE.	50 UN	5,90	6,20	6,36	6,15
45	ESCOVA ENDOCERVICAL	3.000 UN	0,54	0,63	0,79	0,65
46	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO COM FECHO DE METAL - BRAÇADEIRA: BRIM - FECHAMENTO: FECHO DE METAL - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 03 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.	100 UN	85,90	87,30	90,80	88,00
47	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO - BRAÇADEIRA: NYLON	20 UN	72,98	84,20	90,30	82,49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	ANTI- ALÉRGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL - FECHAMENTO: VELCRO - PÊRA INSULFLADORA: BORRACHA VULCANIZADA COM SISTEMA DE RETORNO EM METAL, COM ESFERA DE AÇO INOX DE ALTA DURABILIDADE - MANÔMETRO: ANERÓIDE COM ESCALA DE 0 A 300 MM/HG - MANGUITO: BORRACHA VULCANIZADA COM DUAS SAÍDAS, SEM EMENDAS, DE ALTA DURABILIDADE - VÁLVULA: METAL ALTAMENTE RESISTENTE COM REGULAGEM DE SAÍDA DE AR SENSÍVEL - GARANTIA DE 02 ANOS E REGISTRO NA ANVISA.ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL COM FECHO DE VELCRO					
48	ESFIGNOMANÔMETRO PARA OBESO MODELO: ADULTO OBESO -BRAÇADEIRA: NYLON E FECHO EM VELCRO -COR: OBESO -MANGUITO E PÊRA EM PVC-BRAÇADEIRA EM NYLON, COM FECHO DE VÉLCRO - ESTOJO PARA VIAGEM -MAIOR PRECISÃO PAR USO HOSPITALAR E DOMÉSTICO-VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO -1 ANO DE GARANTIA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE - OBESO - FECHO EM VELCRO - CIRCUNFERÊNCIA DE BRAÇO: 35 - 51CM; TAMANHO DO MANGUITO: 18X36,5 CM; FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 - 300MMHG; VALOR DE UMA MEDIÇÃO: 2MMHG; GRADUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA: 2MMHG E 304 MMHG; TOLERÂNCIA: +/- 3MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON; FECHO EM VELCRO.	20 UN	119,80	125,15	128,50	124,48
49	ESFIGMOMANÔMETRO PARA OBESO COM BRAÇADEIRA 34 X 52 CM BRAÇADEIRA: CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA E COM TECNOLOGIA INOVADORA SEM COSTURA; FECHO DE CONTATO: DUPLO COM 2 CAMADAS DE GANCHO, MELHOR TRAVAMENTO NO BRAÇO E NÃO SOLTA AO INFLAR; MANGUITO: BOLSA COM TUBOS INTERLIGADOS ENTRE MANÔMETRO,	20 UN	119,80	125,15	128,50	124,48



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	VÁLVULA E PÊRA, CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX; PÊRA: CONFECCIONADA EM PVC ANTIALÉRGICO, ISENTO DE LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA, USADA PARA INFLAR O MANGUITO; VÁLVULA: FABRICADA EM LATÃO CROMADO, USADA PARA COMANDAR A ENTRADA E SAÍDA DO AR; MANÔMETRO: COM ESCALA DE 0 A 300 MMHG COM ANEL DE PROTEÇÃO, AFERIDO PELO CONTROLE DE QUALIDADE CBEMED COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL INDIVIDUAL PELO INMETRO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: TAMANHO: OBESO; COMPRIMENTO: 70CM; LARGURA: 18CM; CIRCUNFERÊNCIA: 34 A 52 CM. REGISTRO MS: 80540449001; GARANTIA: 3 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
50	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	40 UN	11,58	13,98	15,68	13,74
51	ESPATULA DE AYRE	3.000 UN	0,16	0,19	0,25	0,20
52	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL GRANDE- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	500 UN	2,98	3,20	3,88	3,35
53	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL MEDIO - VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	2.500 UN	2,58	3,33	3,68	3,19
54	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO- VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES COM DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA)	1.500 UN	2,38	3,20	3,58	3,05
55	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO, FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO	20 UN	26,78	27,20	28,90	27,62
56	ESTETOSCÓPIO ADULTO, MEMBRANA EM PLÁSTICO RÍGIDO, ANEL ROSQUEADO DE COBRE CROMADO, TUBO EM Y DE PVC, CÂMARA DE SOM EM LIGA DE ALUMÍNIO,	20 UN	30,23	35,20	37,30	34,24



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	FONE BIAURICULAR DE COBRE CROMADO, PAR DE OLIVAS E AUSCUTADOR DUPLO					
57	EXTENSOR DE 1 VIA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, TUBO EM PVC MEDINDO 20CM DE COMPRIMENTO, CONEXÃO SPIN LOCK COM O PACIENTE, ESTÉRIL E APIROGÊNICO	300 UN	1,78	1,80	1,89	1,82
58	EXTENSOR INTERMEDIÁRIO 2 VIAS PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES PARENTERAIS	50 UN	1,95	1,98	2,10	2,01
59	EXTENSOR E ASPIRAÇÃO COM CONECTOR 2 METROS	100 UN	4,20	5,38	5,49	5,02
60	FIO DE SUTURA MONONAYLON -3.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX 24 UN	15 CX	48,20	49,30	52,15	49,88
61	FIO DE SUTURA MONONAYLON -4.0 COM AGULHA 20 MMM 3/8-TIPO TRIANGULAR CX COM 24 UN	15 CX	48,20	49,30	52,15	49,88
62	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 30	5 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
63	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 30	20 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
64	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT30	20 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
65	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 20 MM 3/8 TIPO TRIANGULAR CX C/ 24 UN	10 CX	48,20	49,30	52,15	49,88
66	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 3-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
67	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 4-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
68	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 5-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
69	FIO DE SUTURA MONOSOF PRETO 2-0 45 CM CT 20 CX C/ 24 UN	10 CX	58,20	59,30	62,18	59,89
70	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ 24 UN	2 CX	93,20	97,85	102,98	98,01
71	FITA CREPE ROLO 18MM X 50M HOSPITALAR	50 UN	4,98	5,10	5,23	5,10
72	FITA INDICADORA PARA AUTOCLAVE ROLO 19 MM X 30M	30 UN	6,12	6,15	6,18	6,15
73	FITA TESTE PARA ÁCIDO PERACÉTICO POTE C/ 50 UN	2 UN	108,70	109,99	115,98	111,55
74	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM	200 UN	12,50	13,23	14,47	13,40
75	FITA MICROPORE ROLO 10 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	13,50	14,25	15,30	14,35
76	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM	300 UN	6,18	6,35	6,58	6,37



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

77	FITA MICROPORE ROLO 2,5 CM X 10 CM COR BEGE	50 UN	6,44	6,35	6,78	6,52
78	FITA MICROPORE ROLO 5 CM X 10 CM	200 UN	6,20	6,38	6,79	6,45
79	FIXADOR CITOLOGICO SIMPLES 30 ML	30 UN	11,60	12,45	15,59	13,21
80	FRASCO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL 300ML	10.000UN	3,62	3,75	3,97	3,78
81	FRASCO UMIDIFICADOR 250ML PARA OXIGENIO	10 UN	21,69	22,90	28,78	24,45
82	GAZE HIDRÓFILA EM ROLO 91 X 91-13 FIOS-COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS-NÃO ESTERIL	40 UN	65,30	68,25	69,15	67,56
83	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRÁFIA-FRASCO (GALÃO) COM GEL PARA USO TÓPICO, FRASCO DE 1KG.	48 FRASCO	16,58	17,89	19,22	17,89
84	LÂMINA C/ BORDAS FOSCAS C/ 50 UN	40 CX	8,12	8,29	8,98	8,46
85	LÂMINA DE BISTURI Nº 15	1.500 UN	0,57	0,59	0,78	0,64
86	LÂMINA DE BISTURI Nº 12	200 UN	0,47	0,49	0,58	0,51
87	LÂMINA DE BISTURI Nº 22	200 UN	0,48	0,52	0,61	0,53
88	LANTERNA CLINICA	10 UN	32,80	35,20	39,87	35,95
89	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA EM TNT COM ELASTICO-TAMANHO 2 M X 90 CM – PRODUTO DE TNT 100% POLIPROPILENO – COR BRANCO – GRAMADURA 30	2.000 UN	1,80	1,89	2,14	1,94
90	LENÇOL DE PAPEL DESCATÁVEL EM ROLO 100% FIBRAS NATURAIS MEDINDO 70 CM X 50 CM, CONSISTENCIA A UMIDADE, POSSUI CARACTERISTICAS ABSORVENTE TORNANDO O SEGURO E EFICIENTE.	50 RL	12,90	15,98	18,78	15,88
91	LIDOCAÍNA 2 % SEM VASOCONSTRITOR 20 ML	400 UN	8,60	9,20	9,78	9,22
92	LIDOCAÍNA 2 % COM VASOCONSTRITOR 20 ML	100 UN	10,35	15,30	17,63	14,42
93	LUVA TOQUE ESTÉRIL COM 100 UNIDADES EMBALADA INDIVIDUAL, ESTÉRIL TAMANHO ÚNICO.	200 PCT	18,80	19,78	23,97	20,85
94	MÁSCARA DE HUDSON ADULTO COM RESERVÁTARIO	20 UN	12,98	15,20	18,95	15,71
95	MÁSCARA DE HUDSON INFANTIL COM RESERVÁTARIO	20 UN	12,98	15,20	18,95	15,71
96	MANTA TÉRMICA ALUMINIZADA ISOLANTE PARA RESGATE-CONFECCIONADA EM POLIETILENO ALUMINIZADO DESTINADA A MANTER AQUECIDA A VITIMA,NÃO DEFORMAVEL,ISOLANTE TERMICODE BAIXO PESO,RESISTENTE AO ATRITO COM SOL,MANTEM O CALOR INTERNO E REFLETE	40 UN	10,28	13,80	15,36	13,14



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	O CALOR EXTERNO, TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 2,10 X 1,40 M.					
97	OTOSCÓPIO, TIPO CLÍNICO, MODELO PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO PILHA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM LÂMPADA DE FIBRA ÓTICA E LENTE DE AUMENTO	05 UN	582,23	618,25	623,10	607,86
98	OXÍMETRO ADULTO DE DEDO PRECISO DE MODELO COMPACTO, COM VISOR DE LED INFORMA O NÍVEL DE BATERIA NO PAINEL, O PAINEL APRESENTA SPO2, FCE E BARRA DE INTENSIDADE DO PULSO. DESLIGA AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO.: SPO2-Á 100% -FAIXA DE PULSO-30 Á 240 BPM: ALIMENTAÇÃO- 2 PILHAS ALCALINAS AAA: CONSUMO DE ENERGIA- <30MA: RESOLUÇÃO-SPO2+/-1BPM	10 UN				
99	PAPEL GRAU CIRURGICO P/ ESTERELIZAR 200 X 50 ROLO	40 UN	89,50	94,10	95,90	93,16
100	PVPI USO TÓPICO 1000ML COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE	48 UN	52,90	59,20	61,25	57,78
101	SCALP Nº 23	400 UN	0,36	0,38	0,41	0,38
102	SERINGA 10 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,40	0,65	0,85	0,63
103	SERINGA 20 ML S/ AGULHA SEM ROSCA	2.500 UN	0,78	0,89	0,92	0,86
104	SERINGA 5 ML S/ AGULHA	5.000 UN	0,39	0,45	0,56	0,46
105	SERINGA 3 ML S/ AGULHA	3.000 UN	0,33	0,42	0,45	0,40
106	SERINGA 1 ML S/ AGULHA	500 UN	0,29	0,36	0,38	0,34
107	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 30 X 30	300 UN	0,91	1,18	1,25	1,11
108	SMS-MANTA DE POLIPROPILENO 100% PARA ESTERILIZAÇÃO 50 X 50	2.000 UN	1,25	1,39	2,13	1,59
109	SONDA URETRAL Nº 12	400 UN	1,13	1,54	1,69	1,45
110	SONDA URETRAL Nº 14	400 UN	1,13	1,54	1,69	1,45
111	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06	1.000 UN	1,12	1,47	1,89	1,49
112	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08	11.000 UN	1,12	1,47	1,89	1,49
113	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº16	20 UN	1,15	1,23	1,39	1,49
114	SONDA DE ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº18	20 UN	1,18	1,36	1,45	1,49
115	SORO DE GLICOSE 5% 1.000ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	17,98	19,35	19,74	19,02
116	SORO DE GLICOSE 5% 500 ML –SISTEMA FECHADO	50 UN	12,98	14,25	18,30	15,17
117	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML –SISTEMA FECHADO	1.500 UN	7,30	7,56	8,32	7,72
118	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML –SISTEMA FECHADO	2.000 UN	8,20	8,45	8,57	8,40
119	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML –SISTEMA FECHADO	1.000 UN	13,87	14,56	15,69	14,70



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

120	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000 ML –SISTEMA FECHADO	800 UN	16,41	16,23	18,32	16,98
121	SORO GLICOFISIO FRASCO 500 ML	50 UN	11,20	13,50	15,34	13,34
122	SORO GLICOFISIO FRASCO 1.000 ML	50 UN	17,23	18,30	18,97	18,16
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 10ML (FLACONETES)	2.500 UN	0,65	0,72	0,90	0,75
124	SORO RINGER COM LACTATO 1000ML -USO ADULTO E PEDIÁTRICO -USO INTRAVENOSO -SISTEMA FECHADO - SOLUÇÃO DE CLORETO DE CALCIO 2H2O A 0,02%+CLORETO DE POTASSIO A 0,03%+CLORETO DE SODIO A 0,6% + LACTATO DE SODIO A 0,03%.	50 UN	16,50	18,20	19,35	18,01
125	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO GG.	10 UN	21,05	26,10	28,23	25,12
126	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO G	10 UN	19,59	20,10	23,20	20,96
127	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO M	10 UN	17,20	18,23	19,25	18,22
128	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO P	10 UN	15,58	16,11	19,01	16,90
129	TALA DE IMOBILIZAÇÃO MOLDAVEL EM EVA TAMANHO PP	10 UN	14,96	15,96	18,36	16,42
130	TERMOMETRO DIGITAL:O TERMOMETRO DIGITAL EMITE UM SINAL SONORO (BIP)100% Á PROVA D'AGUA	30 UN	15,89	16,98	19,88	17,58
131	VASELINA LIQUIDA 1000 ML C/ REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE –USO HOSPITALAR	36 UN	49,93	51,87	54,20	52,00
132	CÂNULA DE GUEDEL Nº0	2 UN	5,23	5,30	5,78	5,43
133	CÂNULA DE GUEDEL Nº1	2 UN	5,23	5,30	5,78	5,43
134	CÂNULA DE GUEDEL Nº2	2 UN	5,23	5,30	5,78	5,43
135	CÂNULA DE GUEDEL Nº3	2 UN	5,23	5,30	5,38	5,43
136	CÂNULA DE GUEDEL Nº4	2 UN	5,23	5,30	5,38	5,43
137	CÂNULA DE GUEDEL Nº5	2 UN	5,23	5,30	5,38	5,43
138	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº12 CX C 10 UN	3 CX	39,20	39,88	42,41	40,49
139	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº14 CX C 10 UN	2 CX	39,20	39,88	42,41	40,49



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

140	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº16 CX C 10 UN	8 CX	39,20	39,88	42,41	40,49
141	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 18 CX C 10 UN	5 CX	39,20	39,88	42,41	40,49
142	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 20 CX C 10 UN	4 CX	39,20	39,88	42,41	40,49
143	SONDA FOLEY 2 VIAS Nº 24 CX C 10 UN	4 CX	39,20	39,88	42,41	40,49
144	CABO LARINGOSCÓPIO ADULTO	2 UN	145,20	148,32	159,78	151,10
145	CABO LARINGOSCÓPIO INFANTIL	2 UN	139,25	154,24	161,20	151,56
146	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 0	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
147	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 1	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
148	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 2	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
149	LAMINA LARINGO RETA AÇO INOX Nº 3	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
150	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 0	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
151	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 1	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
152	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 2	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
153	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 3	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
154	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 4	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
155	LAMINA LARINGO CURVA AÇO INOX Nº 5	2 UN	124,20	137,80	139,32	133,77
156	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 2,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
157	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 2,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
158	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 3,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
159	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 3,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
160	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO S/ BALÃO Nº 4,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
161	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 4,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
162	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 5,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
163	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 5,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
164	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 6,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
165	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 6,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
166	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 7,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
167	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 7,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
168	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 8,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
169	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 8,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
170	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 9,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

171	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 9,5	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
172	TUBO ENDOTRAQUEAL COM MANGUITO C/ BALÃO Nº 10,0	5 UN	7,56	8,75	10,80	9,03
173	TERMÔMETRO DIGITAL COM MÁXIMA E MINIMA P/ CAIXA TÉRMICA (TRANSPORTE DE VACINAS)	5 UN	91,20	96,18	98,35	95,24
174	ASPIRADOR PARA REDE CANALIZADA DE AR COMPRIMIDO 500 ML EM VIDRO	5 UN	120,50	125,80	147,30	131,20
176	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 13 LITROS	5 UN	27,30	35,69	38,59	33,86
176	SUORTE PARA COLETOR PERFOCORTANTE 7 LITROS	5 UN	25,98	27,56	33,67	29,07
177	GARROTE ADULTO PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	15,36	17,65	19,38	17,46
178	GARROTE INFANTIL PRA PUNÇÃO VENOSA COM FITA ELÁSTICA E TRAVA	10 UN	14,23	15,24	16,25	15,24
179	INCUBADORA 6 CAVIDADES TRANSPARENTE BIVOLT POSSUI TAMPA PROTETORA TRANSLÚCIDA, PROPORCIONANDO MAIS SEGURANÇA E HIGIENE. POSSUI CÂMARA DE INCUBAÇÃO EM ALUMÍNIO. INCUBA ATÉ 6 INDICADORES BIOLÓGICOS SIMULTANEAMENTE. BIVOLT AUTOMÁTICO (110 V / 220 V) NÃO NECESSITA MUDAR CHAVE DE VOLTAGEM	6 UN	162,30	174,20	187,23	174,57
180	INDICADOR INTEGRADO QUIMICO P/ AUTOCLAVE PCT COM 250 UN	20 PCT	125,90	128,36	138,20	130,82
181	INDICADOR BIOLOGICO EM AMPOLA P/ MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR 24 HS CX C/ 10 UN	50 CX	42,30	44,69	48,30	45,09
182	ASPIRADOR DE SECREÇÃO TIPO: ASPIRADOR CLINICO DE SECREÇÃO FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO: 60HZ CAPACIDADE DO FRASCO DE ASPIRAÇÃO: 1.300 ML POSSUI VÁLVULA ANTI TRANSBORDAMENTO. MOTOR: 1/33 HP TIPO DE MOTOR: INDUÇÃO REGULADOR DE VÁCUO: SIM VAZÃO (FLUXO LIVRE): 20L/MINUTO GARANTIA DO FABRICANTE: 12 MESES VOLTAGEM: BIVOLT REGISTRO NA ANVISA: 10355390016 FABRICANTE: OMRON	2 UN	539,21	545,98	598,14	563,11



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	POTÊNCIA: 160VA SISTEMA: DIAFRAGMA EAN: 78964369000068					
183	CANETA DE BISTURI ELETRÔNICO P/ CAUTÉRIO	3 UN	329,57	345,58	389,97	355,04
184	OXÍMETRO DE PULSO ADULTO E PEDIÁTRICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL. OBRIGATÓRIO:SENSORES DE ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL MEDIÇÃO DE SPO2 FREQUÊNCIA DE PULSO TELA COM ONDA PLETISMOGRÁFICA COMPATÍVEL COM SOFTWARE DE GESTÃO DE DADOS INDICADOR DE PERFUSÃO FAIXA DE MEDIÇÃO DE SPO2: 0 A 100% FAIXA DE MEDIÇÃO DE FREQ. PULSO: 25 A 300 BPM TELA LCD ALARME AUDIOVISUAL TABELAS DE TENDÊNCIA	2 UN	1.823,0 5	1.989,3 1	2.045,5 6	1.952,6 4
185	CONECTOR RESPIRATÓRIO EM Y, COM DUAS ENTRADAS PARA CIRCUITO RESPIRATÓRIO PARA FILTRO HMEF -	5 UN	41,23	54,23	58,96	51,47
186	FILTROS BACTERIANO HMEF ADULTO COM TRAQUEIA ADULTO MEMBRANA HME (HEAT AND MOISTURE EXCHANGER - OU TROCADOR DE CALOR E UMIDADE) HIGROSCÓPICA CONSTITUÍDA POR PAPEL, E FILTRO ELETROSTÁTICO HIDROFÓBICO CONSTITUÍDO DE FIBRA TRAQUEIA CORRUGADA EXTENSÍVEL CONFECCIONADA EM POLIPROPILENO POSSUI ENTRADA AUXILIAR LUER LOCK PARA CAPNOGRAFIA ESTÉRIL ATÓXICO E APIROGÊNICO VOLUME MORTO REDUZIDO PROTEÇÃO DAS LINHAS INSPIRATÓRIAS E EXPIRATÓRIAS DURANTE A PASSAGEM DE GASES MEDICINAIS NO CIRCUITO RESPIRATÓRIO FORNECIDO EM MATERIAL TRANSLÚCIDO AFIM DE FACILITAR A VISUALIZAÇÃO DE OBJETOS ESTRANHOS E SECREÇÕES DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO	5 UN	41,54	45,58	54,27	47,13



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

187	CIRCUITO RESPIRATÓRIO ADULTO SILICONE AUTOCLAVÁVEL SEM LINHA 1100MM COM 2 TRAQUEIAS DE SILICONE E 1 INTERMEDIÁRIO Y ADAPTÁVEL	3 UN	489,23	534,20	584,21	535,88
188	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PARA ADULTO, MODELO CPR STAT PADZ ADULTO.	3 UN	1.558,54	1.888,69	1998,50	1815,24
189	ELETRODO PARA DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO. PAS ADESIVAS DESCARTÁVEIS PEDIÁTRICAS. MODELO PED PADZ II.	5 UN	1.659,39	1.798,23	1.990,20	1815,94
190	OXÍMETRO DE DEDO INFANTIL CARACTERÍSTICAS: DISPLAY OLED DUAL COLOR (COR DUPLA) COM VISOR ROTACIONAL AJUSTÁVEL EM 6 DIREÇÕES; DESLIGA AUTOMATICAMENTE EM APROXIMADAMENTE 8 SEGUNDOS; ACOMPANHA CABO USB PARA RECARREGAR A BATERIA; BEEP E AVISO SONORO AJUSTÁVEIS.	3 UN	168,10	187,45	192,29	182,61
191	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 14 CM	20 UN	23,80	25,90	29,33	26,34
192	PINÇA HEMOSTATICA CURVA KELLY 12 CM	20 UN	49,54	52,30	62,41	54,75
193	PINÇA HEMOSTATICA RETA KELLY 12 CM	20 UN	69,80	75,20	78,56	74,52
194	PINÇA ANATOMICA DISSEÇÃO 12 CM	20 UN	25,33	27,89	29,30	27,50
195	PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 12 CM	20 UN	35,74	38,97	39,21	37,97
196	PINÇA HARTMANN PARA CORPO ESTRANHO DELICADA 9 CM	5 UN	219,23	257,20	289,33	255,25
197	CABO DE BISTURI Nº 3	10 UN	59,54	62,30	74,20	65,34
198	PORTA AGULHA DELICADO 12 CM	20 UN	52,30	55,36	59,78	55,81
199	PORTA AGULHA PARA SUTURA 16 CM	20 UN	65,80	74,50	79,55	73,28
200	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM.	20 UN	39,54	40,57	41,78	40,63
201	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX RETA 15 CM.	20 UN	54,20	57,80	59,25	57,08
202	TESOURA CIRÚRGICA METZENBAUN EM AÇO INOX CURVA 15 CM.	20 UN	44,20	45,36	49,57	46,57
203	TESOURA IRIS EM AÇO INOX RETA PONTA FINA 12 CM	20 UN	39,65	42,57	47,45	43,22



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

204	PINÇA ANATOMICA DE DISSECCÃO EM AÇO ABC 14CM	20 UN	22,59	25,98	28,97	25,84
205	ESTOJO PERFURADO INOX 20X10X 5 CM	5 UN	105,25	127,20	139,66	124,03
206	PORTA ALGODÃO SERVIDO SEM MOLA INOX 08 X 10 CM POSSUI FURO NA TAMPA OS DEMAIS TAMANHOS A TAMPA É LISA SEM FURO	8 UN	74,20	78,66	82,27	78,37
207	BANDEJA RETANGULAR LISA INOX 30 X 20 X 4 CM	10 UN	79,54	81,27	82,35	81,05
208	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO INFANTIL - CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA O TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURA; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR VÍTIMAS COM PESO DE ATÉ 120KG; - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL, TRANSLÚCIDA PARA USO EM RAIOS-X E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA; - POSSUI TRÊS CINTOS DE IMOBILIZAÇÃO, QUE GARANTE A COMODIDADE E INTEGRIDADE FÍSICA DA VÍTIMA E REALIZAR O TRANSPORTE ADEQUADO E ZELOSO DO PACIENTE. - DIMENSÕES: 127 CM (C) X 42 CM (L) X 5CM (A); - PESO APROXIMADO: 3,460 KG.	1 UN	367,23	398,44	398,79	388,15
209	PRANCHA PARA IMOBILIZAÇÃO ADULTO - PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS; - PROJETADA PARA TRANSPORTE MANUAL DE VÍTIMAS DE ACIDENTES; - POSSIBILITA O RESGATE NA ÁGUA E EM ALTURAS; - DIMENSIONADA PARA SUPORTAR ATÉ 180 KG, QUANDO UTILIZADA DA MANEIRA CORRETA( USANDO AS PEGAS LATERAIS E IÇADA PELAS MESMAS POR 4 QUATRO SOCORRISTAS) - RÍGIDA, LEVE E CONFORTÁVEL; - POSSUI ABERTURAS ESPECÍFICAS PARA FACILITAR A IMOBILIZAÇÃO DA VÍTIMA.	1 UN	389,90	398,70	425,20	404,60



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	- 100 % TRANSLÚCIDA PODENDO SER USADA EM RX E RESSONÂNCIA MAGNÉTICA. MEDIDAS: 1880 MM DE COMPRIMENTO X 460 MM DE LARGURA X 85 MM DE ALTURA. PESO APROXIMADO 8 KG. COR AMARELA.					
210	CINTO TIPO ARANHA/POLVO PARA FIXAÇÃO DE PACIENTE TAMANHO ADULTO. COMPONDO UM TIRANTE PRINCIPAL DE COR PRETA, DE APROXIMADAMENTE 1,80M INCLUINDO SISTEMA EM "Y" COM ALTURA REGULÁVEL DE 15CM APROXIMADAMENTE. NA PARTE SUPERIOR BIFURCAÇÃO EM "Y", PARA COLOCAÇÃO EM PRANCHA RÍGIDA. 4 TIRANTES TRANSVERSAIS COM REGULAGEM EM VELCRO APROXIMADA DE 15 CM ADAPTÁVEL EM PRANCHA RÍGIDA E MEDINDO CADA CINTO 1,50M. CORES DOS CINTOS: VERDE, PRETA, VERMELHA E AMARELA.	2 UN	85,45	87,98	89,77	87,73
211	MOBILIZADOR DE CABEÇA: CONFECCIONADO EM ABS, RESISTENTE A IMPACTOS; UTILIZADO EM CONJUNTO COM PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO; ANATÔMICO, REGULAGEM COM VELCRO, BASE COM REGULAGEM. PRODUZIDO EM MATERIAL TOTALMENTE IMPERMEÁVEL E LAVÁVEL. É COMPOSTO POR UMA BASE PARA FIXAÇÃO NA PRANCHA, BLOCOS LATERAIS AJUSTÁVEIS E REFIS DE TESTA E QUEIXO. UTILIZADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA DA VITIMA. CONFECCIONADO EM ESPUMA VINIL EMBORRACHADA. POSSUI DOIS CINTOS IMOBILIZADORES REGULÁVEIS PARA TESTA E QUEIXO DO PACIENTE A IMOBILIZAR. PRESO EM VELCRO AO TECIDO QUE VESTE A TÁBUA (PRANCHA) DE RESGATE EM QUALQUER LARGURA. BASE FIXADA NA PRANCHA 40 X 25 CM. LATERAIS FIXADAS NA BASE 25 X 16 X 0,9 CM. ORIFÍCIO AURICULAR PARA VERIFICAR DE SANGRAMENTO, 80 MM. LAVÁVEL IMPERMEAVÉL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: INDICADO PARA IMOBILIZAR A CABEÇA NO CASO DE RESGATE DE PACIENTES, DANDO MAIOR CONFORTO E SEGURANÇA NO ALTO	2 UN	175,98	198,77	215,89	196,88



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

SOCORRO.DEVERÁ SER USADO, COM O COLAR CERVICAL DE RESGATE.					
--	--	--	--	--	--

#### 4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 375.103,42.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, devido tratar-se de pagamento mensal.

#### 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços do mercado.

Arroio do Tigre, 05 de Junho de 2024.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)<sup>1</sup> Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de ARROIO DO TIGRE, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/20\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **MATERIAIS HOSPITALARES, APARELHOS e EQUIPAMENTOS; assim como UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO** especificado(s) no Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

#### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 4. DA SECRETARIA GERENCIADORA E DE FISCALIZAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Obras e Viação será responsável por gerenciar a presente Ata de Registro de Preços.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**4.2.** Cabe a Gestora do Contrato, Sra. Diana Paula Rauber Mergen e a Fiscal desta Ata de Registro de Preço, Sra. Claudia Oliveira Telles, proceder à fiscalização rotineira dos itens recebido, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.3.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.4.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**8.5.** O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade, conforme Decreto nº 3.537/2023, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### **5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil à assinatura contratual, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**5.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**5.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**5.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 5.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**5.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**5.4.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**5.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

**5.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

- 5.4.2.1.** Aceitem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2.** Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5.** O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1.** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2.** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9.** Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.12.1.** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2.** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**5.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

### **6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**6.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**6.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

**6.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**6.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.1.3.1.** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

**6.1.3.2.** No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

### **7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**7.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**7.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**7.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**7.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**7.1.4.** Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**7.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**7.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**7.2.2.** Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

**7.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

**7.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**7.2.6.** O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

**8.2.** O remanejamento somente poderá ser feito:

**8.2.1.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

**8.2.2.** De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

**8.3.** O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

**8.4.** Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

**8.5.** Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**8.6.** Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**8.7.** Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

### **9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**9.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**9.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**9.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**9.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**9.1.4.1.** Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**9.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**9.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**9.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**9.4.1.** Por razão de interesse público;

**9.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**9.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

### **10. DAS PENALIDADES**

**10.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**10.1.1.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**10.2.** É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

**10.3.** O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

### 11. CONDIÇÕES GERAIS

**11.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

**11.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

### 12. FORO

**12.1.** Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

Estando, assim, justos e contratados, lavrou-se a presente ata de registro de preços que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Arroio do Tigre, em xx de xx de 2024.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO CADASTRO RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor						
Item	Especificação	Marca	Unid	Quant. Máxima	Valor Unit.	Prazo garantia



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA PREGÃO ELETRONICO N.º 33/2024

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 33/2024, em moeda corrente nacional (R\$).

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;

4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.

5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

**Município de Arroio do Tigre / RS**  
**Edital de Pregão Eletrônico nº 34/2024**  
**Tipo de julgamento: Menor preço unitário**  
**Modo de disputa: Aberto**  
**Processo nº 154/2024**

**Edital de pregão eletrônico na forma de Registro de Preço, para futuras aquisições de material elétrico para manutenção da iluminação pública.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO DO TIGRE**, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Marciano Ravello, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **09 horas do dia 12 de julho de 2024**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 618/2023, com a finalidade de receber e julgar propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento dos bens descritos no objeto do edital, processando essa licitação nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

#### **1. LOCAL, DATA E HORA:**

**1.1.** A sessão pública será realizada no site, [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) no **dia 12 de julho de 2024**, com início às **7:59** horário de Brasília – DF.

**1.2.** Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas por meio do site acima citado, até o dia 12/07/2024 as 7:59 horas.

**1.3.** Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**1.4.** O presente Edital poderá ser obtido, por meio dos sites [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) ou [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br). Outras informações poderão ser solicitadas pelos seguintes e-mails: [licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:licitacao@arroiodotigre.rs.gov.br) e [tributos@arroiodotigre.rs.gov.br](mailto:tributos@arroiodotigre.rs.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 2. DO OBJETO:

2.1. Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço, para futuras **aquisições de material elétrico para manutenção da iluminação pública**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I)

2.3. A entrega deve ser realizada na Secretaria de Obras e Viação, sito a Rua Benjamin Mainardi, nº 84, em horário de expediente.

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições

### 3. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

3.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

3.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico [www.bl.org.br](http://www.bl.org.br).

3.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

3.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

3.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

3.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

3.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

### 4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 5 e 6 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**4.2.1.** O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

**4.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**4.2.3.** O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, **se for o caso**.

**4.2.4.** Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**4.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**4.3.** Outros eventuais documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 05 dias úteis.

### 5. PROPOSTA

**5.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias úteis, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**5.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo IV – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**5.3.** Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

a) Catálogos do fabricante, visando comprovar as especificações solicitadas no objeto;

### 6. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 4 deste Edital:

#### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;

b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **6.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- c)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- e)** declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

### **6.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**a)** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

**6.3.1.** Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b)** atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**6.2.2.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

## **7. VEDAÇÕES**

**7.1** Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**7.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 7.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**7.3.** Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

### **8. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**8.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**8.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 3.3.2 deste Edital.

**8.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**8.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

### **9. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**9.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

**9.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

**a)** contiverem vícios insanáveis;

**b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

**c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

**d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

**e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**9.3** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**9.4** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**9.5** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**9.6** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**9.7** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**9.7.1** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**9.7.2** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**9.7.3** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**9.7.4** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

**9.7.5** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**9.8** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

### 10. MODO DE DISPUTA

**10.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**10.2.** A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

**10.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**10.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**10.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

**10.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**10.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico [www.arroiodotigre.rs.gov.br](http://www.arroiodotigre.rs.gov.br) e [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### 11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**11.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital;

**11.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**11.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 11.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

**11.1.4.** O disposto no item 11.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

**11.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 11.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**11.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**a)** empresas estabelecidas no território do Estado RS;

**b)** empresas brasileiras;

**c)** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**e)** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

### 12. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

**12.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**12.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado,



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**12.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**12.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

### 13. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

**13.1.** Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 6.1., 6.2. e 6.3., enviados nos termos do item 4.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

**13.2.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**13.3.** A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

**13.4.** A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3 e 4.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**13.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**13.6.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

### 14. RECURSO

**14.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

**14.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**14.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 14.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

**a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**14.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**14.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**14.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

### 15. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

**15.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

**a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

**b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

**c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

**d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

### 16. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**16.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**16.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**16.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

**16.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**16.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 16.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

**b)** adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**16.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

### **17. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

O termo inicial da ata de Registro de Preço será o de sua assinatura pelo prazo de 12 meses, o qual será de garantia do objeto.

### **18. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**18.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária: Material para manutenção de bens imóveis / instalações e Material elétrico e eletrônico: 2034-Manutenção das Redes de Iluminação Pública; 07510000-Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP.

**18.2.** O prazo de entrega dos materiais é de **05 dias úteis**, a contar da data de envio de empenho.

**18.3.** No prazo de garantia deverá ser de acordo com a Lei do Código do Consumidor e suas alterações no que houver;

**18.4. O pagamento será realizado em 30 e 60 dias após a entrega do material solicitado**

**18.5.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **19. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**19.1.** A entrega do objeto deverá ser feita conforme necessidade na Secretaria Municipal de Obras e Viação sito a Rua Benjamin Mainardi, 82, das 7:30 as 18:00 horas.

**19.2.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**19.3.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

### **20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**20.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**20.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 20.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**20.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 20.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**20.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 20.2 do presente Edital.

**20.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**20.6.** A aplicação das sanções previstas no item 20.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**20.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 20.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**20.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**20.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**20.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**20.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**20.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**20.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 20.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

### 21. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

**21.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

**21.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no mesmo endereço eletrônico : [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

**22.1.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

**22.2.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**22.3.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**22.4.** Fica eleito o Foro da Comarca de Arroio do Tigre/RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

### 23. DOS ANEXOS DO EDITAL:

**23.1.** Fazem parte deste Edital:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ANEXO II – ESTUDO TECNICO PRELIMINAR**  
**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**  
**ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA**  
**ANEXO V- PLANILHA DE PREÇO**  
**ANEXO VI- DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**  
**ANEXO VII- CUSTO ESTIMADO**

**Gabinete do Prefeito Municipal em Arroio do Tigre, RS, em 28 de junho de 2024.**

**Marciano Ravello**

Prefeito Municipal

Este Edital se encontra examinado e  
aprovado por essa Assessoria Jurídica  
Em 28/06/2024

Lediane Guindani  
Procuradora Jurídica  
OAB/RS 72.123



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Arroio do Tigre

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Necessidade da Administração: Aquisição de material elétrico para atender a demanda da Iluminação Pública.

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente contrato a contratação de empresa para aquisição de material elétrico para atender a demanda da Iluminação Pública no município:

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LÂMPADA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA IP65/GLST LED 40W E-40 6500K 220V LUZ BRANCA LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL, ROSCA E-40, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS, VIDA ÚTIL DE ATÉ 35 MIL HORAS, DEVE POSSUIR DISSIPADORES DE CALOR NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 232X95X50MM. Imagem Ilustrativa 	2.000	UNIDADE	281,66,	563.320,00
2	CESTA SEM GRADE P/ HASTE 3/4, 250W (COMPATÍVEL COM LÂMPADA LED IP65/GLST-LED 40W, E40, 6500K, 220V, 232X95X50MM), COM	2.000	UNIDADE	177,30,	254.600,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

	ROSCA E40 (COM FIAÇÃO)				
3	BRAÇO 1M, 3/4 COM ROSCA E40 P/ CESTA LUMINÁRIA 250W	2.000	UNIDADE	292,77	585.540,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA RM/74 NSLIN	2.000	UNIDADE	37,45	74.900,00
5	RELÉ FOTOCÉLULA 220V RM/74N SLIM, sensor deve ser na lateral, 9(LUMATIC), IMAGEM ILUSTRATIVA  (ILUMATIC).Imagem Ilustrativa.	2.000	UNIDADE	114,44	228.880,00
					
6	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70  CDP ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAL: 10 - 95MM², DERIVAÇÃO: 1,5 - 10MM², TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: 8 N.M. Imagem Ilustrativa.	2.000	UNIDADE	16,96	33.920,00
					
7	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 220	500	UNIDADE	107,33	53.665,00
8	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 280	500	UNIDADE	107,33	53665,00
9	FIO CABO MULTIPLEX 4X10MM TRIFASICO	1.000	MT	7,62	7.650,00
10	CABO MULTIPLEX 10MM - MONOFÁSICO	1.000	METRO	3,39	3.390,00
11	CONECTOR PERFURANTE 90 CDP	500	UNIDADE	26,00	13.000,00
12	FITA ISOLANTE 20 METRO	100	UNIDADE	9,33	933,00
			<b>Total Geral:</b>		1.973.463,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação é necessária para suprir a necessidade da manutenção e demanda da Iluminação Pública no município

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O objeto do presente contrato é necessário para suprir a necessidade e demanda da Iluminação Pública no município

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Ademais requisitos contratuais será elaborado posteriormente na minuta do contrato.

### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Modelo de execução do objeto a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

Modelo de gestão do contrato a ser definido e elaborado posteriormente pelo setor responsável. Será designado como fiscal do objeto contratado a Servidora Maria Simone Bilhão da Rosa e como gestor do contrato o Secretário de Obras e Viação Nilson Sérgio dos Santos.

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será liberado mediante envio de nota fiscal dos itens entregues, de acordo com a disponibilidade orçamentária.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, a contratação sugere-se por meio de licitação, na modalidade Pregão, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação anual almejada o valor total de R\$ 1.973.463,00.

### **10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da aquisição objeto desse contrato serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias:

399 333903024

399 333903026

Arroio do Tigre, 26 de junho de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa  
Almoxarife  
Secretaria de Obras e Viação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO II ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Arroio do Tigre

Secretaria de Mobilidade e Desenvolvimento Urbano

Necessidade da Administração: Aquisição de material elétrico para atender a demanda da Iluminação Pública.

#### 1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente contrato é a aquisição de material elétrico para atender a demanda da Iluminação Pública. A contratação é necessária para suprir a necessidade das secretarias.

#### 2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Arroio do Tigre, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

#### 3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de licitação, onde sugere-se a modalidade de Pregão, porém será definida posteriormente pelo setor responsável, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

#### 5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor mensal de R\$ 1.973.463,00.

#### 6. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação.

#### 7. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Arroio do Tigre, 26 de junho de 2024.

Maria Simone Bilhão da Rosa  
Almoxarife  
Secretaria de Obras e Viação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)<sup>2</sup> Nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_, nas dependências da Administração Municipal de Arroio do Tigre, sito à Rua/ Carlos Ensslin nº165, bairro Centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no processo de contratação através de \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_/20\_\_\_\_, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do (Agente de Contratação ou Comissão de Licitação ou Pregoeiro e Equipe e Apoio, homologada em \_\_/\_\_/20\_\_\_\_, e publicada no \_\_\_\_\_, em \_\_/\_\_/20\_\_\_\_, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, com critério de julgamento menor preço por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

#### 1. OBJETO

1.1 A presente Ata de Registro de Preços tem por finalidade registrar os preços dos itens especificados no Anexo II do processo de contratação indicado no preâmbulo, passando a fazer parte integrante dessa Ata.

#### 2. VALIDADE

2.1 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2 Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, e art. \_\_\_\_, do Decreto Municipal nº 3.537/23, a Administração não está obrigada a realizar contratação por intermédio dessa Ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica para o pretendido, desde que motivadamente, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação aos registrados, no caso de igualdade de condições.

#### 3. CONTRATO

3.1 Para a contratação dos itens registrados nessa Ata, poderá ser dispensada a celebração de contrato com o licitante registrado, se preenchidos os requisitos do art. 95, incisos I e II, e § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### 4. PREÇOS

4.1 Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

ITEM 1	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 2	LICITANTE	VALOR
1ª colocada	(nome da empresa)	R\$
2ª colocada	...	R\$
3ª colocada	...	R\$
ITEM 3	LICITANTE	VALOR
...	...	...

4.2 Serão incluídos na presente ata, os licitantes que aceitarem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação, e posteriormente os licitantes que mantiverem a sua proposta original, conforme art. 82, § 5º, VI da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3 No caso de ser registrado mais de um licitante com o mesmo valor, em preço igual ao do licitante vencedor, ficará assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, conforme dispõe o art. 82, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4 Na hipótese da alínea c) do item 6.5, se devidamente comprovado e deferido o reequilíbrio econômico-financeiro do preço registrado, o fornecedor será reclassificado na ata, conforme o preço reequilibrado.

### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As solicitações de fornecimento à licitante 1ª colocada será feita pelo próprio Órgão Participante (OP), por escrito, mediante ordem de compra, preenchida em modelo próprio, datada e assinada pela autoridade competente, com cópia obrigatória ao Órgão Gerenciador (OG).

5.2 As ordens de compra poderão ser encaminhadas por meio eletrônico ou por outra forma admitida pela Administração.

5.3 As entregas deverão ser efetuadas nos endereços determinados pelo OP, em dias úteis, das \_\_\_:\_\_\_ às \_\_\_:\_\_\_ horas.

5.4 Dentro do prazo de vigência da ata, a empresa 1ª colocada está obrigada ao fornecimento do(s) produto(s), desde que obedecidas às condições da ordem de compra e cláusulas do processo de contratação, que precedeu a formalização dessa Ata.

5.5 Os itens entregues em desacordo com as especificações do edital ou do termo de referência, no caso de contratação direta, ou ainda em desacordo ao contrato, caso celebrado, deverão ser rejeitados pela Administração, em observância ao art. 140, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, e retirados nos seguintes prazos:

a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e

b) em até \_\_\_ dias após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

5.6 A recusa da contratada em atender à substituição do item levará à instauração de processo administrativo especial para eventual aplicação das sanções previstas pela inexecução.

### 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE LICITANTE E DO PREÇO REGISTRADO

6.1 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **com consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

- a) quando o fornecedor descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- b) quando o fornecedor não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa razoável;
- c) quando o fornecedor não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou
- d) quando o fornecedor sofrer a sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter seu **registro cancelado** da presente Ata, **sem aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata por fato superveniente à licitação, alheio à sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento seja devidamente comprovado com a respectiva documentação da situação alegada;

b) falecimento do registrado.

6.3 O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho da Administração, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.4 Na hipótese de cancelamento do registro de fornecedor, a Administração poderá convocar os demais licitantes registrados em ata, em ordem de classificação.

6.5 O licitante que teve seu preço registrado poderá ter o **cancelamento dos preços** registrados da presente Ata, **sem a consequente aplicação das penalidades** previstas no edital, no termo de referência, se no caso de contratação direta, ou no contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando por razão de interesse público;

b) quando a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

c) quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado e não houver êxito nas negociações.

6.6 No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação no diário oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado, o licitante, da ata de registro de preços.

### 7. PENALIDADES

7.1 Os itens que vierem a ser contratados deverão ser entregues/executados conforme o prazo estabelecido no edital ou termo de referência, no caso de contratação direta, a contar da data da assinatura da Ordem de Compra, sob pena de:

a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

7.2 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

### 8. FISCALIZAÇÃO

8.1 Cabe a fiscal da Ata de Registro de Preço, sr<sup>a</sup> Maria Simone Bilhão da Rosa, e o Gestor da Ata de Registro Preço, Sr Nilson Sergio dos Santos a proceder à fiscalização da ata de registro de preço e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.3 As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de \_\_\_\_ dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

8.4 O OG promoverá ampla pesquisa no mercado em periodicidade \_\_\_\_\_, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021.

### 9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1 Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393<sup>3</sup>, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3 Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao OP, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### 10. FORO

10.1 Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Arroio do Tigre-RS.

E, por assim acordarem, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pela Administração Municipal, representada pelo OG, abaixo assinado, e pelo(s) Sr.(s) \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Carteira de Identidade \_\_\_\_\_, representando a(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Local, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20 \_\_\_\_.

Órgão Gerenciador

Representante da Empresa x



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA FIVANCEIRA

(Timbre da empresa)

1. A empresa ... (indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone, para contato), pelo seu representante legal, Sr. ... (indicar nome, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa), apresenta a presente proposta financeira ao Pregão n.º 34/2024, em moeda corrente nacional (R\$):

2.	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Maxima
1	LÂMPADA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA IP65/GLST LED 40W E-40 6500K 220V LUZ BRANCA LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL, ROSCA E-40, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS, VIDA ÚTIL DE ATÉ 35 MIL HORAS, DEVE POSSUIR DISSIPADORES DE CALOR NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 232X95X50MM. Imagem Ilustrativa 	2.000	UNIDADE		
2	CESTA SEM GRADE P/ HASTE 3/4, 250W (COMPATÍVEL COM LÂMPADA LED IP65/GLST-LED 40W, E40, 6500K, 220V, 232X95X50MM), COM ROSCA E40 (COM FIAÇÃO)	2.000	UNIDADE		
3	BRAÇO 1M, 3/4 COM ROSCA E40 P/ CESTA LUMINÁRIA 250W	2.000	UNIDADE		
4	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA RM/74 NSLIN	2.000	UNIDADE		



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

5	RELÉ FOTOCÉLULA 220V RM/74N SLIM, sensor deve ser na lateral, (ILUMATIC). Imagem Ilustrativa. 	2.000	UNIDADE		
6	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFORANTE 70 CDP ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAL: 10 - 95MM <sup>2</sup> , DERIVAÇÃO: 1,5 - 10MM <sup>2</sup> , TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: 8 N.M. Imagem Ilustrativa. 	2.000	UNIDADE		
7	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 220	500	UNIDADE		
8	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 280	500	UNIDADE		
9	FIO CABO MULTIPLEX 4X10MM TRIFASICO	1.000	MT		
10	CABO MULTIPLEX 10MM - MONOFÁSICO	1.000	METRO		
11	CONECTOR PERFORANTE 90 CDP	500	UNIDADE		
12	FITA ISOLANTE 20 METRO	100	UNIDADE		
			<b>Total Geral:</b>		

1.1. A proposta financeira contém preço unitário, cotado do item.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

2. O prazo de validade da presente proposta e dos lances é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.
3. Declaro que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Edital de Pregão e seus anexos;
4. Declaro, também, que quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao Município sem ônus adicionais.
5. Declaro, ainda, de que a proposta atende a todas as exigências constantes do Edital de Pregão e seus anexos, no tocante a qualidade, quantidades e prazos de entrega dos produtos cotados.

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V

#### Planilha de preços – Pregão Eletrônico n.º 34/2024

Item	Produto	Quantidade	Unidade	Preço Unit. Máximo	Cotação Máxima
1	LÂMPADA LED ILUMINAÇÃO PÚBLICA IP65/GLST LED 40W E-40 6500K 220V LUZ BRANCA LÂMPADA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO LATERAL, ROSCA E-40, POTÊNCIA 40W, FLUXO LUMINOSO MÍNIMO 4500 LÚMENS, TEMPERATURA DE COR 6500K, ÂNGULO DE ABERTURA DE 120 GRAUS, VIDA ÚTIL DE ATÉ 35 MIL HORAS, DEVE POSSUIR DISSIPADORES DE CALOR NA PARTE SUPERIOR, DIMENSÕES APROXIMADAS 232X95X50MM. Imagem Ilustrativa 	2.000	UNIDADE	281,66	563.320,00
2	CESTA SEM GRADE P/ HASTE 3/4, 250W (COMPATÍVEL COM LÂMPADA LED IP65/GLST-LED 40W, E40, 6500K, 220V, 232X95X50MM), COM ROSCA E40 (COM FIAÇÃO)	2.000	UNIDADE	177,30	354.600,00
3	BRAÇO 1M, 3/4 COM ROSCA E40 P/ CESTA LUMINÁRIA 250W	2.000	UNIDADE	292,77	585.540,00
4	BASE PARA RELÉ FOTOCÉLULA RM/74 NSLIN	2.000	UNIDADE	37,45	74.900,00
5	RELÉ FOTOCÉLULA 220V RM/74N SLIM, sensor deve ser na lateral, (ilumatic), Imagem Ilustrativa  (ILUMATIC).Imagem Ilustrativa. 	2.000	UNIDADE	114,44	228.880,00



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

6	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE 70 CDP ESPECIFICAÇÕES: PRINCIPAL: 10 - 95MM <sup>2</sup> , DERIVAÇÃO: 1,5 - 10MM <sup>2</sup> , TORQUE DE AJUSTE NOMINAL: 8 N.M. Imagem Ilustrativa.	2.000	UNIDADE	16,96	33.920,00
					
7	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 220	500	UNIDADE	107,33	53.665,00
8	BRAÇADEIRA PARA POSTE REDONDO DE CONCRETO 280	500	UNIDADE	107,33	53.665,00
9	FIO CABO MULTIPLEX 4X10MM TRIFASICO	1.000	MT	7,65	7.650,00
10	CABO MULTIPLEX 10MM - MONOFÁSICO	1.000	METRO	3,39	3.390,00
11	CONECTOR PERFURANTE 90 CDP	500	UNIDADE	26,00	13.000,00
12	FITA ISOLANTE 20 METRO	100	UNIDADE	9,33	933,00
<b>Total Geral:</b>					1.973.463,00

Data:        /        /2024

Assinatura do representante legal do licitante

CPF do representante legal do licitante



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE/RS

Arroio do Tigre/RS, sexta-feira, 28 de junho de 2024 – Edição 1.079 – Lei 2.558/2014

### ANEXO V I– DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Declaro, sob as penas da lei, para fins desta licitação que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, bem como comunicarei qualquer fato ou evento superveniente a entrega dos documentos de habilitação, que venha a alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Diretor, Sócio gerente ou equivalente e carimbo da empresa com CNPJ